LEI MUNICIPAL Nº 1016/2019

INSTITUI NOMENCLATURAS DAS RUAS DO LOTEAMENTO BELA VISTA CONFRONTANTE COM A RUA JOSÉ VIEIRA DA ROCHA.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e Regimentais e em conformidade com o Art. nº 35 inciso XV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete a sanção do Chefe do Executivo, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ADAILTON MATIAS DE PAIVA**, a rua situada na entrada do loteamento BELA VISTA.

Art. 2º - Fica denominada Rua **MANOEL LUIZ FERREIRA**, a rua situada na parte superior do loteamento BELA VISTA.

Art. 3º - Fica o Município responsável pela identificação das referidas ruas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas - MG, 04 de setembro 2019.

Emerson Ferreira Maciel

Prefeito Municipal

Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.